



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 650, de 11 de janeiro de 1995.

Denomina de Bairro Operário Esperança, delimita área das quadras que descreve e dá outras providências.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominado de Bairro Operário Esperança as quadras 389 e 390 - ZR3, localizadas na Zona NORTE da cidade.

Art.2º - O Bairro de que trata o artigo anterior possui características populares conforme dispositivos do Plano Diretor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos onze(11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADA
No Mural da Prefeitura

11 / 01 / 95